



LEI Nº 980/2025

**“AUTORIZA A CONCESSÃO DE
SUBVENÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2025
ÀS ENTIDADES MENCIONADAS”.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Doresópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, APROVOU e eu, Prefeito, SANCIONEI a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Administração conceder subvenção ao LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS – CENTRO DE CONVIVÊNCIA VÓ ANA – PIUMHI/MG, no **valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, para fazer frente às suas despesas no exercício de 2025.

Parágrafo único. Os recursos oriundos desta subvenção correrão por conta da dotação orçamentária nº. 02.30.03.08.243.0010.2155 - Ficha 472 no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Art. 2º - Fica autorizada a Administração conceder subvenção à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIUMHI – APAE/PIUMHI/MG, no **valor de R\$ 30.000 (trinta mil reais)**, para fazer frente às suas despesas no exercício de 2025.

Parágrafo único. Os recursos oriundos desta subvenção correrão por conta da dotação orçamentária nº. APAE 02.30.03.08.243.0010.2087 3.3.50.43.00 -Ficha 465 no valor de R\$ 30.000 (trinta mil reais)

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Doresópolis, 31 de março de 2025.


VALDIR DA COSTA LOPES
Prefeito Municipal

Certifico que publiquei este no quadro
de aviso da Prefeitura Municipal de
Doresópolis/MG

31/03/25

